

Chamada Biodiversa 2019 – Diretrizes FAPERJ

1) Objetivo:

Fomentar a colaboração científica entre pesquisadores do Rio de Janeiro e do mundo, através da BiodivERsA - uma rede de Organizações de Financiamento nacionais e regionais que promove pesquisas pan-europeias sobre biodiversidade, serviços ecossistêmicos e soluções baseadas na natureza.

A FAPERJ apoiará propostas no âmbito da Chamada BiodivERsA 2019 de acordo com orientações do texto original e das diretrizes publicadas neste documento.

2) Modalidade de Apoio

2.1) As propostas a serem apoiadas por parte da FAPERJ deverão obedecer aos critérios e normas da modalidade de Auxílio à Pesquisa – APQ1.

Todas as propostas devem conter projetos de pesquisas transnacionais focados na interface entre biodiversidade e mudanças climáticas. Projetos focados apenas em biodiversidade ou apenas em mudanças climáticas não serão considerados dentro do escopo da chamada.

2.2) Apenas propostas aprovadas pela FAPERJ e pelo Consórcio BiodivERsA serão financiadas. A decisão final sobre os projetos aprovados que receberão financiamento é tomada em conjunto pelos representantes das agências participantes da Chamada BiodivERsA. A metodologia de análise e seleção não contempla solicitações de reconsideração as quais, portanto, não serão aceitas.

2.3) As propostas devem se enquadrar nos temas indicados no texto original da Chamada (**BiodivERsA**):

2.3.1) Consequências das mudanças climáticas na biodiversidade e efeitos naturais sobre a população.

2.3.2) Processos de reações da biodiversidade às mudanças climáticas.

2.3.3) Potencial de soluções baseadas em recursos naturais para mitigação e adaptação às mudanças climáticas.

2.3.4) Sinergias e trocas entre políticas voltadas para biodiversidade, clima e outros setores relevantes, e o papel dos agentes da mudança.

3) Cronograma:

3.1) A submissão ocorrerá em duas etapas:

1ª etapa: submissão de pré-propostas ao Biodiversa;

2ª etapa: submissão da proposta completa ao Biodiversa e à FAPERJ;

3.2) Cronograma:

Submissão das pré-propostas (1ª etapa)	Até 05/11/2019
Resultado parcial (1ª etapa)	A partir de fevereiro
Submissão das propostas completas (2ª etapa)	Até 10/04/2020
Resultado final	A partir de Agosto/2020

4) Instruções para Submissão de pré-propostas:

4.1.1) A submissão, nesta etapa, ocorrerá apenas através do sistema de submissão de propostas do Biodiversa (EPSS), disponível em:

<https://proposals.etag.ee/biodivclim/login> .

4.1.2) Cada pré-proposta deverá ter um Pesquisador Responsável no Estado do Rio de Janeiro e, de acordo com as diretrizes da Chamada BiodivERsA, reunir em um projeto transnacional parceiros elegíveis de pelo menos outros dois países que participem da chamada. Além disso, devem atender aos demais critérios indicados no item 4, seção - Eligibility of projects and Partners - da Chamada BiodivERsA.

4.1.3) O projeto de pesquisa é parte integrante da proposta e deverá ser elaborado em conjunto pelos proponentes do Estado do Rio de Janeiro e do exterior, considerando um dos temas indicados na Chamada BiodivERsA - 2) Priorities of the call.

4.1.4) Os proponentes deverão seguir o cronograma da Chamada BiodivERsA, item 4. seção - Submission, deadlines and time schedule.

5) Itens financiáveis:

5.1) São financiáveis itens (elementos de despesa) dos grupos de custeio e de capital, indispensáveis à realização do projeto, de acordo com o classificador de receita e despesa do Estado do Rio de Janeiro (disponível no site www.planejamento.rj.gov.br), e seguindo as regras da FAPERJ dispostas nas INSTRUÇÕES PARA CONCESSÃO E UTILIZAÇÃO DE AUXÍLIOS E BOLSAS disponível em:

<http://www.faperj.br/?id=43.4.0>;

5.1.1) As rubricas cobertas no grupo Capital são:

- Material Permanente e Equipamento Nacional;
- Material Permanente e Equipamento Importado;
- Obras e Instalações;

5.1.2) As rubricas cobertas no grupo Custeio são:

- Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
- Serviços de Terceiros - Pessoa Física;
- Material de Consumo Nacional;
- Material de Consumo Importado;
- Despesa de importação;
- Até 30 Diárias em Território Nacional (valor praticado para diárias nacionais: R\$ 320,00), ;
- Até 6 Passagens em Território Nacional;
- Até 2 (duas) Bolsas de Mobilidade Internacional referentes a um período de permanência de até 30 dias no exterior;
- 2 (duas) passagens aéreas de ida e volta (para destinos internacionais) no valor de até R\$ 6000,00, de acordo com a Bolsa de Mobilidade Internacional;
- Seguro viagem (no valor de R\$ 290,00 mensais);

5.1.3) Não serão permitidas despesas com a contratação ou complementação salarial de funcionários técnico-administrativos e as de custeio, tais como as contas de luz, água, telefone, correio, reprografia e similares, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição; similarmente, não serão permitidos o pagamento de bolsas de qualquer natureza e a aquisição de veículos automotores ou de equipamentos de grande porte que estejam disponíveis em instituições próximas

5.1.4) É vedado o pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica;

5.1.5) Devem ser observadas as rubricas atendidas pela FAPERJ e as vedações descritas neste documento, devendo os itens relacionados necessariamente atender às metas previstas;

5.1.6) Equipamentos e materiais permanentes devem ter suas respectivas propostas orçamentárias anexadas (no caso de equipamentos de baixo custo, com valores até R\$10.000,00, são aceitas cotações obtidas em websites);

5.2) O proponente poderá, também, solicitar Taxa de Bancada para Mobilidade Internacional, referente a duas passagens ida e volta para destino internacional. Esta Taxa destina-se a cobrir os custos de deslocamento do pesquisador fluminense durante eventuais reuniões com os outros membros do projeto.

6) Preparação e submissão da proposta completa

6.1) Somente Pesquisadores Responsáveis por pré-propostas aprovadas tanto pela FAPERJ quanto pelo BioDiversa serão convidados a enviar propostas completas. A FAPERJ entrará em contato com o pesquisador responsável quando o sistema estiver aberto para que a proposta completa seja submetida;

6.2) A proposta completa deve seguir o **Full Proposal application form** disponível na Chamada BiodivERsA, e ser apresentada ao BiodivERsA pelo pesquisador coordenador do Consórcio (Principal Investigator) e à FAPERJ pelo pesquisador parceiro no Rio de Janeiro.

6.3) Nenhuma proposta completa será aceita após a data limite para a submissão (10/04/2020), nem qualquer adendo ou explicação a não ser aqueles explicitamente e formalmente solicitados pela FAPERJ ou pela Secretaria da Chamada BiodivERsA 2019.

6.4) As propostas completas que não estiverem em conformidade com os termos da presente orientação não serão qualificadas para análise;

6.5) Apenas propostas completas aprovadas pela FAPERJ e pelo Consórcio BiodivERsA serão financiadas. A decisão final sobre os projetos aprovados que receberão financiamento é tomada em conjunto pelos representantes das agências participantes da Chamada BiodivERsa. A metodologia de análise e seleção não contempla solicitações de reconsideração as quais, portanto, não serão aceitas.

7) Julgamento e aprovação das propostas:

7.1) As pré-propostas submetidas serão analisadas pelo corpo técnico da FAPERJ, bem como pelo Comitê de Avaliação de Mérito, para verificar se atendem aos termos destas Diretrizes. Essa etapa é eliminatória.

8) Dos recursos financeiros:

8.1) Para a presente chamada serão destinados recursos da FAPERJ no valor total de até R\$ 500.000,00;

8.2) O valor máximo de cada solicitação individual é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

9) Mais informações:

9.1) Todas as questões relacionadas à presente Chamada de Propostas devem ser enviadas para assessoria.internacional@faperj.br